



PROJETO DE LEI Nº 462 , DE 16 DE junho DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 20 / 05 / 20 20

Concede Título de Cidadão Goiano ao senhor Sergio Rodolfo Welker.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que dispõe o Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

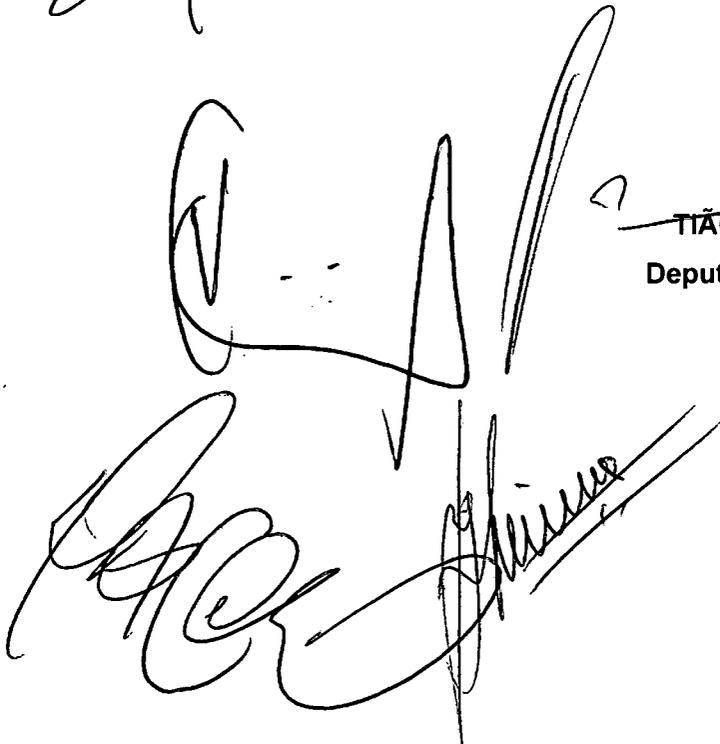
Art. 1º. Fica concedido ao senhor Sergio Rodolfo Welker, o título de Cidadão Goiano.

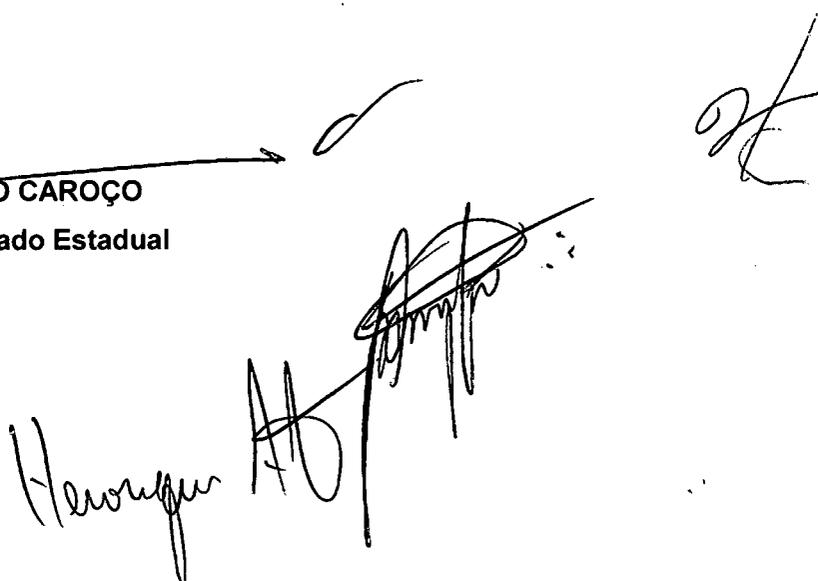
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


SALIM

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.


TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual


Henrique


Henrique



JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 14 de abril de 1960 em Não Me Toque - RS, Sergio Rodolfo Welker é filho de Cacildo Welker e Izelia Brigida Welker.

Reside na cidade de Formosa há 30 anos, formado em Contabilidade e Economia, com Pós-Graduação em Economia Internacional. Trabalhou 15 anos em bancos, e há 26 anos atua como empresário.

Possui os títulos de Cidadão Formosense, Cônsul do Rio Grande do Sul, Embaixador do Rio do Sul e Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Foi condecorado com a medalha Pedro Ludovico Teixeira.

É por esta razão que julgo que este Poder Legislativo deve honrá-lo em conceder tão significativo reconhecimento e condecoração.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.



TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual

CURRÍCULO PROFISSIONAL / EMPRESARIAL

SÉRGIO RODOLFO WELKER



Nascimento: 14/04/1960 - Não-Me-Toque-RS

Filiação: Cacildo Welker

Izelia Welker

Estado civil: Casado – Roseli Isabel Provensi Welker

Veio para Formosa-GO em 1989, onde até hoje reside.

Formação Acadêmica: 1981 – Graduado em Contabilista

1991 – Graduado em Economia

1993 – Pós-graduado em Economia

1993 – Pós-graduado em Marketing

Formação Profissional: 1977 à 1994 – Bancário

1994 até hoje: Empresário

2019 até 2022: Presidente do MTG-PC (Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central, o qual coordena o tradicionalismo gaúcho em 16 estados.

Demais informações:

Atualmente é Diretor Presidente da Empresa Interbrasil Distribuidora LTDA, Importadora de produtos agrofloretais e distribuidor para todo o Brasil. Em 2019, começou a importar e distribuir para todo o território brasileiro produtos para usinas de Energia Solar Fotovoltaica, usinas completas.

Em 1999, recebeu o título de **Cidadão Formosense** pela Câmara de Vereadores de Formosa-GO.

Em 2010, recebeu da governadora do estado do Rio Grande do Sul, a Sra. Yeda Crusius, o título de **Cônsul Honorário do Rio Grande do Sul para o estado de Goiás**.

Em 2011, recebeu o **Prêmio de Empresário Internacional do Ano** do Instituto Nacional de Excelência de Gestão de Qualidade Total Quality, na capital de São Paulo. Também, no mesmo ano, recebeu o título de **Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico** pela Assembleia Legislativa de Goiás

Em 2013, recebeu o Troféu de **“Os Maiores de Goiás”**, maiores contribuintes de ICMS do nordeste goiano pelo Governo do estado de Goiás.

Em 2019, recebeu o título do atual governador do Rio Grande do Sul, o Sr. Eduardo Leite, de **Embaixador Cultural do Rio Grande do Sul para o estado de Goiás**.

PROCESSO LEGISLATIVO
2020002921



Autuação: 16/06/2020
Projeto : 462 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. TIÃO CAROÇO E OUTROS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GOIANO AO (SENHOR SERGIO RODOLFO WELKER).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



PROJETO DE LEI Nº 462 ,DE 16 DE junho DE 2020.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 20 / 05 / 20 20
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista o que dispõe o Art.
10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Concede Título de Cidadão Goiano ao senhor Sergio Rodolfo Welker.

Art. 1º. Fica concedido ao senhor Sergio Rodolfo Welker, o título de Cidadão Goiano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salina

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.

TIÃO CAROÇO

Deputado Estadual

[Handwritten signatures and marks]

JUSTIFICATIVA

Nascido no dia 14 de abril de 1960 em Não Me Toque - RS, Sergio Rodolfo Welker é filho de Cacildo Welker e Izelia Brigida Welker.

Reside na cidade de Formosa há 30 anos, formado em Contabilidade e Economia, com Pós-Graduação em Economia Internacional. Trabalhou 15 anos em bancos, e há 26 anos atua como empresário.

Possui os títulos de Cidadão Formosense, Cônsul do Rio Grande do Sul, Embaixador do Rio do Sul e Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG.

Foi condecorado com a medalha Pedro Ludovico Teixeira.

É por esta razão que julgo que este Poder Legislativo deve honrá-lo em conceder tão significativo reconhecimento e condecoração.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2020.


TIÃO CAROÇO
Deputado Estadual

CURRÍCULO PROFISSIONAL / EMPRESARIAL

SÉRGIO RODOLFO WELKER



Nascimento: 14/04/1960 - Não-Me-Toque-RS

Filiação: Cacildo Welker

Izélia Welker

Estado civil: Casado – Roseli Isabel Provensi Welker

Veio para Formosa-GO em 1989, onde até hoje reside.

Formação Acadêmica: 1981 – Graduado em Contabilista

1991 – Graduado em Economia

1993 – Pós-graduado em Economia

1993 – Pós-graduado em Marketing

Formação Profissional: 1977 à 1994 – Bancário

1994 até hoje: Empresário

2019 até 2022: Presidente do MTG-PC (Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central, o qual coordena o tradicionalismo gaúcho em 16 estados.

Demais informações:

Atualmente é Diretor Presidente da Empresa Interbrasil Distribuidora LTDA, Importadora de produtos agrofloretais e distribuidor para todo o Brasil. Em 2019, começou a importar e distribuir para todo o território brasileiro produtos para usinas de Energia Solar Fotovoltaica, usinas completas.

Em 1999, recebeu o título de **Cidadão Formosense** pela Câmara de Vereadores de Formosa-GO.

Em 2010, recebeu da governadora do estado do Rio Grande do Sul, a Sra. Yeda Crusius, o título de **Cônsul Honorário do Rio Grande do Sul para o estado de Goiás.**

Em 2011, recebeu o **Prêmio de Empresário Internacional do Ano** do Instituto Nacional de Excelência de Gestão de Qualidade Total Quality, na capital de São Paulo. Também, no mesmo ano, recebeu o título de **Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico** pela Assembleia Legislativa de Goiás

Em 2013, recebeu o Troféu de **“Os Maiores de Goiás”**, maiores contribuintes de ICMS do nordeste goiano pelo Governo do estado de Goiás.

Em 2019, recebeu o título do atual governador do Rio Grande do Sul, o Sr. Eduardo Leite, de **Embaixador Cultural do Rio Grande do Sul para o estado de Goiás.**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao Sr. Dep. (s) Henrique Avantes

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 18 / 06 / 2020 .

Presidente: _____



PROCESSO N.: 2020002921
INTERESSADO: **DEPUTADO TIÃO CAROÇO E OUTROS**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Goiano ao (Senhor Rodolfo Welker).

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Tião Caroço e outros, concedendo o Título de Cidadão Goiano ao Senhor Rodolfo Welker.

O homenageado, originário de Não-Me-Toque - RS, é bacharel em Contabilidade e em Economia. Atualmente, é Diretor Presidente da Empresa Interbrasil Distribuidora Ltda., importadora de produtos agrofloretais e distribuidora para todo o Brasil. Em 2019, começou a importar e distribuir para todo o território brasileiro produtos para usinas de Energia Solar Fotovoltaica.

Em 1999, recebeu o título de cidadão Formosense pela Câmara de Vereadores de Formosa-GO. Posteriormente, no ano de 2010, recebeu da Governadora do Estado do Rio Grande do Sul, a Sra. Veda Crusius, o título de Cônsul Honorário do Rio Grande do Sul para o Estado de Goiás.

No ano seguinte, recebeu o Prêmio de Empresário Internacional do Ano do Instituto Nacional de Excelência de Gestão de Qualidade Total Quality, na capital de São Paulo. Também, no mesmo ano, recebeu o título de Medalha do Mérito legislativo Pedro Ludovico pela Assembleia legislativa de Goiás.

Ademais, o projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução n. 188, de 20 de agosto de 1971 e é concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 04).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando



uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

"SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N. 462, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Concede título de cidadania que específica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SÉRGIO RODOLFO WELKER o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Portanto, **adotado o substitutivo apresentado**, somos pela constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de 10 de 2020.


DEPUTADO HENRIQUE ARANTES
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL À MATÉRIA.**

Processo Nº 2921/2020

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 27 / 10 / 2020.

Presidente: _____



DESPACHO

APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 04 DE novembro DE 2020.

1º SECRETÁRIO em exercício